



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim

SECRETARIA

=LEI Nº 59=

ooo

AUMENTA O "QUANTUM" PARA DESPESAS  
DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNI-  
CIPAL DE ERECHIM

ooo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ERECHIM FAZ SABER QUE ESTA "DECRETA" E "PROMULGA" A SEGUINTE  
LEI:

ARTº 1º=A QUANTIA ATRIBUIDA AO SENHOR CHEFE DO EXECUTI-  
VO MUNICIPAL, PARA DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO, FI-  
CA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DO ANO EM CURSO,  
ELEVADA DE NCR\$100,00=CEM CRUZEIROS NOVOS=PARA  
NCR\$300,00=TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS=MENSAIS=

ARTº 2º=FICA O PODER EXECUTIVO DEVIDAMENTE AUTORIZADO  
A ABRIR, NA ÉPOCA OPORTUNA, O COMPETENTE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR, NO MONTANTE DE NCR\$2.400,00=DOIS MIL  
E QUATROCENTOS CRUZEIROS NOVOS=PARA PAGAMENTO, NO  
CORRENTE EXERCÍCIO, DAS DESPESAS RESULTANTES DO  
AUMENTO CONCEDIDO POR ESTA LEI.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

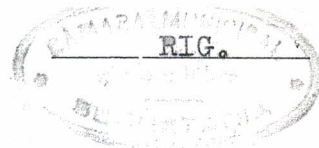
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, VINTE E SEIS  
DE AGOSTO DE 1.968

ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE



=CONFERE=





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERÉCHIM

=LEI Nº 59=a=  
000

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERÉCHIM, RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 1.963= 1.964=1.965=1.966.

000

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERÉCHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º=FICAM APROVADOS OS "BALANÇOS GERAIS" E AS CONTAS DA "RECEITA E DESPESAS", RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 1.963=1.964=1.965= 1.966=APRESENTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ARTº 2º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERÉCHIM, 30 DE DEZEMBRO DE 1.968

*Antônio Miranda* PRESIDENTE

*João Baretto* 1º SECRETÁRIO

*Abel de Paula* 2º SECRETÁRIO

000  
0  
000

